

---

# Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social

Unidade Técnica de Educação Juventude e Desporto

Serviço de Juventude e Desporto

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

## ÍNDICE

	Pág.
1- Introdução .....	2
2- Objetivos e Orientações Técnico-Pedagógicas .....	3
3- Objetivos Estratégicos .....	4
4- Enquadramento Legal .....	4
5- Âmbito da Aplicação .....	4
6- Validade .....	5
7- Responsabilidades .....	5
▪ Do Município .....	5
▪ Do Gabinete .....	6
▪ Dos Clubes/Associações .....	7
8- Requisitos de Adesão ao Programa .....	8
9- Tipologias de Apoio .....	9
▪ Financeiro .....	9
▪ Não Financeiro .....	9
10- Formalização dos Apoios .....	9
11- Medidas de Apoio .....	10
- Medida 1 – Apoio à Atividade Regular Federada .....	10
- Medida 2 – Apoio à Modernização e Autonomia Associativa .....	11
- Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos .....	11
12- Critérios de Apoio às Medidas .....	12
13- Processo de Candidatura .....	18
14- Formulários .....	19
15- Controlo e Avaliação do Programa .....	20
16- Anexos .....	20

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

## 1- Introdução

O presente programa visa sistematizar os pressupostos da oferta desportiva disponível no Concelho de Lagos, especialmente no que se refere à Formação Desportiva, enfatizando aspetos basilares tais como objetivos, princípios pedagógicos e técnicos, parceiros, apoios e trabalho multidisciplinar.

A Câmara Municipal de Lagos, no âmbito das suas Políticas Desportivas, devidamente enquadradas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo, enquanto entidade pública e numa base de racionalidade na gestão dos seus recursos e de equidade de procedimentos, compromete-se em assumir o presente Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo (PFAAD) considerando:

- a) o relevante papel desenvolvido pelos Clubes e Associações locais, no fomento e na generalização do acesso à prática desportiva regular dos Jovens e Múncipes do Concelho, desenvolvendo um papel fundamental no processo de Desenvolvimento Desportivo Local;
- b) que o desporto deve emergir como uma atividade social de valor inegável e que o desenvolvimento da prática desportiva não deverá ser só sinónimo do aumento de praticantes, mas também, da qualidade que se pretende desses mesmos praticantes;
- c) que este documento é encarado como um Instrumento de suporte no relacionamento da Autarquia com o movimento Associativo, de modo a unir esforços no sentido de serem melhoradas as condições de prática desportiva;
- d) que a concessão dos apoios aos Clubes Desportivos, em especial os de componente financeira, devem obedecer a uma lógica, onde os critérios devem ter em consideração a dimensão associativa de cada uma das entidades a apoiar, bem como o trabalho por ela desenvolvido no âmbito da prática desportiva;
- e) que a aplicação das verbas Municipais deverá ser atribuída de forma eficaz, evitando a instauração de práticas ao acaso e ao sabor de qualquer pretensão assistencial, ou ditadas por outras razões, que não sejam o reconhecimento do trabalho realizado.

Ao reproduzir este documento, é pretensão da Autarquia, para além da sua divulgação, criar expectativas para que os Agentes Desportivos e Múncipes em geral, conheçam de modo claro

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

e objetivo, os diferentes regimes de apoio praticados pelo Município de Lagos, através da celebração de Contratos-Programa entre a Câmara e a entidade desportiva beneficiária.

## 2 - Objetivos e Orientações Técnico-Pedagógicas

A formação desportiva, entendida como um processo de formação e orientação desportiva, assenta na prática regular de uma ou mais modalidades desportivas federadas e não federadas, em simultâneo ou alternadamente.

É universalmente aceite que o respeito pelos períodos críticos de desenvolvimento psico-motor das crianças é fundamental para o desenvolvimento multilateral das qualidades físicas que são a base de qualquer gesto técnico desportivo.

É pois fundamental, ter sempre presente as fases do desenvolvimento das crianças e jovens e as características específicas de cada um.

Os principais objetivos do Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivos são:

- a) Proporcionar e incrementar o processo de formação desportiva,
- b) Promover a atividade física e desportiva, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade das atividades e práticas desportivas,
- c) Proporcionar experiências motoras e cognitivas ricas e variadas que promovam e proporcionem a aquisição das competências fundamentais para a prática de uma ou mais modalidades desportivas;
- d) Articular a Ed. Física, o Desporto Escolar e o Associativismo Desportivo, criando condições para que as crianças e jovens do concelho, possam diversificar as suas práticas, bem como orientar as suas vocações para o desporto que mais gostam de praticar,

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

- e) Fomentar a saudável competição desportiva no respeito pelos universais valores do desporto: Responsabilidade e autonomia, Espírito de equipa, Espírito desportivo, Disciplina, Tolerância, Perseverança, Humanismo, Verdade, Respeito, Solidariedade, Dedicção.

## 3 - Objetivos Estratégicos

- a) Estabelecer com eficácia e transparência a justa medida da participação do associativismo desportivo nas políticas desportivas municipais e os respetivos apoios;
- b) Apoiar os clubes/associações desportivos do município de Lagos que tenham como principal função, promover o acesso à prática desportiva sem fins lucrativos,
- c) Racionalizar os recursos da autarquia, baseando-se em medidas de apoio claras, imparciais e transparentes, que possibilitem acessibilidade a todos os interessados,
- d) Promover a aproximação de todos os intervenientes no processo desportivo concelhio.

## 4 - Enquadramento legal

A presente proposta enquadra-se na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - que estabelece o regime jurídico das Autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, mais concretamente nas alíneas o) e u) do nº1 do artº. 33º.

## 5- Âmbito de aplicação

O Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo, aplica-se a todas as associações desportivas, sediadas no concelho de Lagos, desde que legalmente constituídas e com a sua situação contributiva (Fiscal e Segurança Social) atualizada.

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

## 6 - Validade

Os apoios constantes neste Programa são válidos para a época desportiva 2016/2017, compreendida entre o dia 1 de Agosto de 2016 e 31 de Julho de 2017.

## 7 - Responsabilidades

### ▪ do Município:

O Município, através do seu Serviço de Juventude e Desporto assume-se como o líder do PFAAD sendo as suas principais atribuições:

- a) Avaliar o fenómeno desportivo do Concelho nomeadamente realizando levantamento anual da situação desportiva;
- b) Definir os critérios que os clubes deverão respeitar para integrarem o PFAAD, nomeadamente os requisitos legais (constituição, órgãos sociais devidamente eleitos, situações contributivas regularizadas, etc.), capacidade técnica e pedagógica, regularização das inscrições federativas e associativas e outras de especial relevância;
- c) Elaborar contratos-programa a celebrar anualmente com os clubes aderentes ao Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivos, onde constem nomeadamente os direitos e obrigações de todas as partes;
- d) Avaliação do PFAAD através de reuniões trimestrais a realizar entre as partes;
- e) Estabelecer parcerias com vista ao sucesso da organização de grandes eventos desportivos por parte dos clubes;
- f) Constituir um Gabinete de Apoio ao Associativismo, composto por técnico superior e um administrativo, de apoio aos clubes e aos utentes e Enc. Educação, onde será prestado serviço informativo, consultivo e técnico. O Gabinete de Apoio funcionará diariamente nos dias úteis, no Serviço de Juventude e Desporto – no Ed. Sec. XXI e no Estádio Municipal em horário a divulgar publicamente.

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

### ▪ do Gabinete:

- a) Prestar informação acerca da oferta desportiva do Concelho, ou seja, que tipos de prática, públicos-alvo, condições de acesso, etc.
- b) Auxiliar no encaminhamento dos utentes para a prática de atividade física ou desportiva mais adequada às suas motivações e/ou condição física;
- c) Fornecer informação relacionada com a promoção da saúde e bem-estar, avaliação da condição física, eventos e atividades desportivas, centro de marcha e corrida, entre outras.
- d) Prestar informações aos clubes/associações e encarregados de educação, acerca de seminários, formações e outros acontecimentos no âmbito das temáticas da saúde e bem estar e da atividade desportiva;
- e) Compilar toda a informação proveniente dos clubes e associações desportivas, nomeadamente os seus planos anuais de atividades e atividades pontuais;
- f) Garantir que os clubes sejam detentores de apólice de seguro desportivo nos eventos pontuais;
- g) Compilar toda a informação dos atletas e contactos dos encarregados de educação, especialmente e-mail para comunicação de campanhas promotoras da saúde, agenda desportiva, formações, etc.
- h) Sugerir os Apoios (financeiro-não financeiro-logístico-outros) a conceder através do PFAAD e definir critérios;
- i) Definir o mapa de utilização das instalações desportivas em conjunto com a Lagos-em-forma;
- j) Articular com a Lagos em Forma e com os serviços municipais (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – apoios logísticos e cedência de viaturas; Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização – licenciamento de atividades) os procedimentos inerentes aos apoios a conceder aos clubes/associações, desenvolvendo os

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

- procedimentos inerentes aos princípios da simplificação e da desburocratização administrativa;
- k) Elaborar Pareceres técnicos relativos aos pedidos dos clubes/associações para o desenvolvimento de atividades/eventos;
  - l) Elaborar os contratos-programa a celebrar com os Clubes e Associações Desportivas;
  - m) Reunir informação relativa aos resultados desportivos obtidos por equipas/atletas, que permita reconhecer o mérito desportivo;
  - n) Apresentar ao executivo, no final de cada época desportiva, o relatório dos apoios prestados através deste Programa e, sugestões para a próxima época;
  - o) Outros;
- **dos clubes/Associações:**

Os clubes e Associações desportivos, assumem-se como os principais parceiros do Município no PFAAD, sendo as suas principais responsabilidades:

- a) Colaborar com o Município, os outros clubes e parceiros no sentido da promoção e desenvolvimento do Associativismo e da prática desportiva no Concelho de Lagos;
- b) Fomentar e participar ativamente em ações de formação e habilitação no âmbito do sistema e do fenómeno desportivo;
- c) Planear e organizar as suas atividades no respeito pelos princípios da ética desportiva;
- d) Adequar as práticas desportivas às características e requisitos dos atletas em formação;
- e) Apresentar-se como parceiros do Município na organização de eventos desportivos.
- f) Possibilitar a todas as crianças e jovens a prática da atividade física independentemente da sua condição económica, havendo para tal, comparticipação da Autarquia nas mensalidades das que forem beneficiárias do Escalão 1 e 2 do Abono de Família concedido pela Segurança Social ou outro sistema (ADSE).



## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

- g) Proceder ao preenchimento da Ficha de Inscrição dos atletas no PFAAD (formulário fornecido pelo Gabinete de Apoio), a qual será, depois de preenchida e assinada pelas partes (Enc. Educação e Clube) remetida à autarquia (gabinete de apoio) pelo clube.
- h) Adequar o valor das Mensalidades (que serão liquidadas diretamente junto dos Clubes) de forma a haver um equilíbrio transversal entre clubes que desenvolvam as mesmas modalidades.
- i) Licenciatar as suas atividades/eventos Pontuais junto do Serviço de Licenciamento de Atividades da Autarquia, como forma de garantir a segurança do evento e dos seus participantes.

### 8 - Requisitos de Adesão ao Programa

O PFAAD está aberto à candidatura de todos os Clubes/Associações desportivas sediados no concelho de Lagos, desde que os mesmos cumpram os seguintes requisitos:

- a) Possuam **atividade desportiva regular federada** de Formação,
- b) Tenham um **Coordenador Técnico** (com Formação Superior na área da Ed. Física e Desporto e/ou Federativa), o qual será o responsável Técnico/Pedagógico no desenvolvimento das atividades do clube/associação relativas aos escalões de Formação, bem como o elo de ligação entre o Clube e a Autarquia, acompanhando a Direção do clube/associação nas reuniões trimestrais, e prestando toda a informação solicitada no âmbito deste Programa;
- c) Tenham **Treinadores com formação académica** na área da Ed. Física e Desporto ou Federativa com Grau equivalente ao exigível pela respetiva federação desportiva por modalidade e nível competitivo. Em ambos os casos, deverão ser portadores de Cédula ou Título Profissional de Treinador de Desporto ou, de cartão de treinador;
- d) Tenham a sua **Ficha de Identificação** (formulário fornecido pela Autarquia), devidamente preenchida e atualizada, bem como todos os anexos;
- e) **Não sejam devedores às Finanças ou Segurança Social.**

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

## 9 - Tipologia dos Apoios

Os Apoios previstos neste Programa, destinam-se a Clubes/Associações aderentes ao Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo (que cumprem os requisitos do

ponto 8) e, a Clubes/Associações não aderentes ao Programa (que não cumprem os requisitos do ponto 8, exceto a alínea e)), os quais estão divididos por:

- **Apoio Financeiro**

Para o desenvolvimento da prática desportiva regular – resultante da atribuição de verbas para - Formação Técnica – Aquisição de material específico para treino – Taxas Federativas – Mensalidades e reembolso de eventuais despesas com combustível em viaturas próprias, alugadas ou cedidas, através da celebração de Contrato Programa só com os clubes que cumprem os critérios de adesão ao Programa;

Aos clubes/associações cuja especificidade da modalidade assim o justifique poderão ser atribuídas verbas para apoio à construção, ampliação e/ou reabilitação de instalações desportivas, bem como apetrechamento das mesmas.

- **Apoio não Financeiro**

Resultante de todos os outros tipos de apoio que embora possam gerar encargos financeiros (despesa) diretos ou indiretos para o Município, se traduzem em prestação de serviços e/ou apoios logísticos – Cedência de transportes – Apoio logístico – Cedência de instalações desportivas para treinos, competições, e recuperação de atletas.

## 10 - Formalização dos Apoios

A atribuição dos apoios financeiros será formalizada através da celebração de Contratos Programa, em evento público a realizar até ao final do mês de Outubro. Os montantes atribuídos só serão disponibilizados após a assinatura do referido documento.

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

## 11 - Medidas de Apoio

Todos os clubes/associações desportivas com sede social no Concelho de Lagos, serão convidados a integrar o PFAAD, desde que reúnam os requisitos necessários e, aceitem as suas responsabilidades.

Através deste documento orientador e mediante a disponibilidade financeira do Município de Lagos, serão concedidos apoios aos clubes/associações através das seguintes Medidas:

### **Medida 1 - Apoio à Atividade Regular Federada**

- a) Cedência gratuita de Instalações Desportivas para a realização de treinos e competições oficiais e utilização do ginásio do Estádio Municipal mediante disponibilidade e condições definidas, para treinos específicos complementares ou recuperação de atletas;
- b) Cedência gratuita de Crédito de Km em transporte Municipal, atribuído em função do histórico da época anterior, para cumprimento das atividades do calendário competitivo oficial;
- c) Reembolso dos montantes relativos às taxas federativas dos seus atletas/equipas/técnicos e dirigentes, mediante a apresentação de recibo emitido pela Associação/Federação de modalidade;
- d) Reembolso aos clubes de 100% ou 50% (até ao limite máximo de 20,00€ e de 10,00€ respetivamente) das mensalidades cobradas às crianças/atletas beneficiárias, de Escalão 1 (A) ou Escalão 2 (B) de Abono de Família, mediante transferência financeira a efetuar trimestralmente, após confirmação do Clube/Associação;
- e) Compensação financeira para o Coordenador Técnico no valor de 100,00€/mensais.

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

### **Medida 2 - Apoio à Modernização e Autonomia Associativa**

- a) Atribuição de um Crédito até 500,00€/época específico para formação de treinadores e dirigentes, mediante a apresentação de comprovativo de participação e pagamento (recibo da entidade formadora);
- b) Atribuição de um Crédito até 500,00€/época desportiva para aquisição de materiais de desgaste rápido, específicos das modalidades, mediante a apresentação de comprovativo de pagamento (recibo ou fatura da entidade fornecedora);
- c) Atribuição de um Crédito até 500,00€/época para despesas de ordem Associativa, que será para compensar despesas com rendas, eletricidade, água, gás, etc. Este apoio será concedido mediante a apresentação de comprovativos de despesas mensais.
- d) Atribuição de um Crédito até 500,00€/época, para despesas relacionadas com a manutenção e reparação de viaturas próprias do clube, a conceder mediante a apresentação de comprovativos de despesas.
- e) Atribuição de apoio financeiro à construção, ampliação e/ou reabilitação de instalações desportivas, bem como apetrechamento das mesmas, mediante apresentação de proposta devidamente fundamentada, projeto (quando aplicável), orçamento e plano de Ação (calendarização).

### **Medida 3 - Apoio à Organização de Eventos Desportivos**

- a) Apoio financeiro para eventos/atividades pontuais de relevância para o município e para a modalidade, mediante a análise realizada pelo Gabinete de Apoio, à Candidatura do clube/associação e ao orçamento previsto para o evento;
- b) Apoios logísticos para a realização de eventos/atividades pontuais federadas de calendário oficial e de carácter regular e, atividades de carácter pontual;

## **12 - Critérios de Apoio às Medidas**

### **Medida 1 - Apoio à Atividade Regular Federada**

#### ▪ Cedência de Instalações desportivas

Sendo as instalações desportivas um dos principais alicerces no desenvolvimento da prática desportiva federada e não federada, a autarquia assumirá os encargos decorrentes da utilização das mesmas por parte dos clubes desportivos para a realização de Treinos e Competições Oficiais Regulares e Pontuais, e, excecionalmente para a realização de outras atividades de natureza Pontual.

Para os Treinos:

- a) será atribuído a cada clube, um nº de horas semanal não superior ao da época anterior, podendo haver ajustes em função da realidade de cada clube na transição de época,
- b) serão prioritários na utilização das instalações (horários nobres), os escalões etários de formação (até aos 17 anos) de clubes aderentes ao Programa que cumprem os requisitos, sendo os restantes horários atribuídos a outros escalões e a clubes aderentes
- c) a autarquia comparticipará no máximo, 11 meses de atividade para o desenvolvimento de treinos, devendo cada clube (obrigatoriamente) indicar à entidade gestora das instalações desportivas – Lagos em Forma – e à autarquia, qual o mês de paragem da atividade entre épocas desportivas.
- d) só serão cedidas instalações gratuitas aos clubes que movimentem por espaço desportivo, um mínimo de 12 atletas. Caso contrário, ou o clube suporta esses encargos ou não lhe será atribuído o espaço.

**A utilização da instalação por um número inferior de atletas deverá ser devidamente fundamentada pelo clube com base na especificidade da modalidade desportiva.**

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

### Para as Competições Oficiais Regulares e Pontuais:

- a) os clubes deverão requisitar junto da Lagos em Forma, a utilização da instalação, anexando obrigatoriamente os calendários oficiais de cada competição (quando a atividade só implica a utilização da instalação)
- b) os clubes terão que preencher obrigatoriamente o formulário (**Mod.029.2.00**) e enviá-lo à autarquia, sempre que a atividade implique, para além da instalação desportiva, o apoio logístico. O pedido de apoio logístico só será validado após confirmação de disponibilidade de instalação desportiva, por parte da entidade gestora – LEF.

### Para as Competições/Atividades extra calendário oficial

Serão apoiadas prioritariamente, as que possuem histórico da época anterior (atividade de continuidade e com provas dadas do êxito da mesma e capacidade organizativa) desde que:

- a) Os serviços da autarquia tenham capacidade de resposta para o apoio solicitado,
- b) Haja disponibilidade da instalação desportiva (confirmada pela LEF) caso a atividade se realize em recinto gerido pela Empresa Municipal,
- c) O processo de licenciamento (Especial de Ruído e Atividade) esteja concluído junto da autarquia,
- d) Haja seguro da atividade para atletas não federados.

#### ▪ Cedência de Transportes - Crédito de Kms

Continuando a verificar-se a dificuldade generalizada dos clubes e associações, em assumir os encargos financeiros decorrentes das deslocações efetuadas em viaturas municipais, conforme estipula o Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais, a autarquia assume os encargos (exceto o pagamento das portagens fora da A22, as quais serão obrigatoriamente pagas pela entidade utilizadora) com as deslocações dos clubes (aderentes e não aderentes do Programa) para a realização de competições oficiais. Para tal será atribuído um Crédito de Kms a cada clube/associação, baseado no histórico das deslocações da época anterior. Terão sempre prioridade os pedidos dos clubes/associações aderentes ao Programa.

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

### Para efeitos de cedência de viatura, os clubes obrigam-se a:

- Cumprir o Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais;
- Preencher corretamente a Requisição de Viatura Municipal (Mod.OO4.1.03) e enviá-la ao Serviço de Transportes conforme definido no Regulamento;
- Cumprir o definido na Lei nº13/2006 de 17 de Abril – Transporte Coletivo de Crianças – DEVERES DOS VIGILANTES

Para os clubes/associações sem histórico da época anterior, a autarquia constitui uma Bolsa de Kms, à qual os mesmos poderão candidatar-se (através de email a solicitar a sua candidatura à Bolsa) com pelo menos 1 mês de antecedência à data pretendida.

Para a utilização do Crédito e da Bolsa de Kms, os Clubes terão de cumprir os seguintes requisitos:

- a) Solicitar ao abrigo deste apoio, viatura camarária apenas para a deslocação dos seus atletas/equipas a competições de calendário oficial (comprovado através do envio do calendário anexo ao pedido de requisição). Nestas deslocações a autarquia assume o pagamento de todas as despesas inerentes, exceto as portagens fora da A22 (Via do Infante). Em caso de incumprimento desta situação, o clube fica inibido de utilizar as viaturas municipais até que regularize a situação,
- b) Os pedidos de requisição de viatura municipal terão de ser obrigatoriamente apresentados através do formulário próprio para o efeito – Mod.OO4.1.03 e sempre acompanhado do calendário oficial da prova. O pedido deverá ser encaminhado para o DASU (Serviço de Transportes – [marisa.silva@cm-lagos.pt](mailto:marisa.silva@cm-lagos.pt)), com conhecimento ao Gabinete de Apoio.

**Os pedidos que cumprem os requisitos** acima descritos, serão encaminhados do DASU, para o Serviço de Juventude e Desporto (Gabinete de Apoio) validar, e reencaminhados para despacho superior, ao abrigo deste Programa.

**Os pedidos que não cumprem os requisitos**, serão alvo de parecer e análise por parte dos Serviços competentes da autarquia e serão encaminhados para despacho superior, quer seja aderente ou não ao Programa.

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

Ambos os pedidos ficarão sujeitos à verificação de disponibilidade de viatura e motorista para o dia e período pretendidos. Em caso de coincidência de datas, será dada prioridade de cedência mediante o disposto no nº1 do Artigo 22º do Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais e aos pedidos dos aderentes ao Programa.

Aos clubes/associações que tenham necessidade de apoio para deslocação de atletas a competições oficiais e aos quais a autarquia não tenha condições de providenciar transporte em viatura municipal, será aplicada outra forma de apoio, através da **atribuição de uma compensação financeira** (calculado em função do valor de combustível por quilómetro, fixado em 0,12€/litro) a apurar e a transferir trimestralmente **em função dos quilómetros efetuados em viaturas próprias do clube/associação, alugadas para o efeito ou cedidas a qualquer outro título.**

A cada clube/associação será atribuído na mesma um crédito de kms (pelo histórico ou pela média de kms a realizar na época, conforme calendário oficial),

### ▪ **Reembolso dos montantes relativos às taxas federativas**

A autarquia assumirá na totalidade estes encargos no que se refere a Filiação – Inscrição de Equipas e Atletas – Seguros – outros agentes implicados, mediante:

- a) Apresentação por parte do clube, de todos os comprovativos referentes às taxas pagas com, filiação, inscrições/seguros de atletas e equipas, técnicos e dirigentes.
- b) Lista de atletas emitida pela Associação/Federação de modalidade,
- c) Calendário (s) oficiais das competições em que o clube participa,
- d) Comprovativo da formação do técnico, conforme indicado na candidatura.

### ▪ **Reembolso das mensalidades aos clubes/associações**

A Autarquia atribuirá ao Clube/associação uma comparticipação correspondente a 100% ou 50% (até ao limite máximo de 20,00€ ou de 10,00€ respetivamente) do valor da mensalidade relativa a atletas/crianças beneficiárias respetivamente de Escalão 1 (A) e de Escalão 2 (B)



## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

do Abono de Família, mediante a apresentação do comprovativo da situação, conjuntamente com a ficha de Inscrição no PFAAD.

Este reembolso será efetuado trimestralmente, através da informação prestada pelo Coordenador Técnico, na reunião com o Gabinete de Apoio.

Não haverá lugar a comparticipação do Município nas situações em que o atleta registre mais do que 2 faltas injustificadas por mês (conforme critérios definidos pelo clube/associação).

Em caso de abandono da modalidade (ausência prolongada do atleta sem justificação), o Município suspende o pagamento da comparticipação e o atleta fica impedido até ao final da época de voltar a usufruir deste tipo de apoio (caso se volte a inscrever na mesma ou em outra modalidade desportiva).

### ▪ Compensação financeira para o Coordenador Técnico

Será dada uma Compensação financeira no valor de 100,00€/mês (pelo período máximo de 11 meses) a atribuir ao Coordenador Técnico de cada modalidade desportiva com prática efectiva no clube/associação.

## **Medida 2 - Apoio à Modernização e Autonomia Associativa**

Os apoios financeiros previstos nesta medida para:

- a) Crédito para Formação,
- b) Crédito para Aquisição de materiais,
- c) Crédito para despesas de ordem Associativa,
- d) Crédito para manutenção/reparação de viaturas próprias,
- e) Atribuição de apoio financeiro para construção, ampliação e/ou reabilitação e apetrechamento de instalações desportivas.

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

Só serão atribuídos aos clubes/associações, os Apoios Financeiros descritos, mediante a apresentação de **faturas** comprovativas da despesa respetiva, por apuramento trimestral do Gabinete de Apoio.

### **Medida 3 - Apoio à Organização de Eventos**

#### ▪ **Apoio Financeiro para eventos/atividades de relevância**

A atribuição deste apoio financeiro está sujeito à análise da candidatura por parte do Gabinete de Apoio, onde serão critério de decisão:

- a) Dimensão competitiva do evento,
- b) Nível competitivo da competição (Regional, Nacional ou Internacional),
- c) Tradição e reconhecimento do evento para o município,
- d) Dimensão logística e financeira envolvida,
- e) Capacidade organizativa, quer a nível administrativo (apresentação de processo de licenciamento, alinhamento do evento, divulgação etc...) quer técnico (na organização de programa/calendários, receção de equipas, etc...).
- f) Condições de segurança para participantes e público (caso se realize em instalação não especializada).

#### ▪ **Apoios logísticos para a realização de eventos/atividades pontuais federadas**

A autarquia concede o apoio logístico disponível através dos seus serviços (cedência, transporte e montagem/desmontagem de materiais e equipamentos; serviços de eletricidade e som; limpeza de espaços; divulgação; entre outros) e, nalgumas situações, poderá proceder à

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

aquisição de serviços externos ou a disponibilização de serviços protocolados entre o Município e outras entidades, desde que:

- a) o pedido seja devidamente instruído (através do Mod.029.2.00 em anexo ao Plano de Atividades do clube), dentro de período a definir pela autarquia,
- b) estejam reunidas todas as condições de segurança, licenciamento e seguro exigidos para o efeito.
- c) a instalação desportiva esteja confirmada pelo clube/associação, junto da Empresa Municipal – LEF.

Os eventos/atividades extra calendário oficial, deverão ser apresentados através do Mod.029.2.00, sendo o apoio atribuído mediante;

- ✓ - disponibilidade dos serviços da autarquia,
- ✓ - histórico do evento/atividade,
- ✓ - processo de licenciamento concluído junto da autarquia (pedido dirigido ao Serviço de Licenciamento de Atividades, conforme definido no nº2 do artº3º do Decreto Regulamentar nº2-A/2005 de 24 de Março.

### 13 - Processo de Candidatura

As candidaturas ao PFAD decorrem até 16 de Setembro de 2016 e deverão ser instruídas, junto dos serviços da Câmara Municipal competentes, acompanhadas dos seguintes documentos e informações:

- a) Plano de Atividades (definitivo ou provisório) com conteúdos programáticos técnico-pedagógicos por escalão de formação,
- b) Relatório de atividades e contas de gerência do ano transato, aprovado pelos Órgãos Sociais do clube/associação, onde deverá constar indicação da aplicação das verbas atribuídas pelo PFAAD
- c) Formulário de adesão ao PFAAD com os anexos mencionados,
- d) Comprovativo de inexistência de dívida às Finanças e Segurança Social,

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

- e) Cópia do NIF, e CAE (caso se aplique),
- f) Listagem dos atletas, emitida pela respetiva Associação/Federação de modalidade,
- g) Cópia dos Estatutos e respetiva publicação em DR,
- h) Cópia da ultima Ata Posse dos atuais Corpos Sociais,
- i) Comprovativo de Formação dos Técnicos,
- j) Comprovativo e Curriculum do Coordenador Técnico
- k) Declaração assinada pelo clube, conferindo validade às informações prestadas na Candidatura

Para efeitos de candidatura, as entidades deverão basear-se no histórico da época anterior e, à medida que tenham os dados da época em curso confirmados, atualizam a respetiva candidatura junto do Gabinete de Apoio.

Nota: Os clubes que desejem candidatar-se a outros Projetos da Autarquia (AECs, Saúde em Movimento, outros), só o poderão fazer após apresentação desta documentação.

### 14 - Formulários

- o - O formulário de adesão ao PFAAD consiste, no essencial, num compromisso que cada Clube assume ao pretender aderir ao PFAAD e, na declaração de garantia do cumprimento de todos os requisitos necessários. O formulário é constituído pelas Fichas I – II – III – IV – V – VI – VII e VIII.
- o - O formulário de inscrição dos atletas servirá para o Gabinete de Apoio realizar estudos de carácter estatístico e acompanhar e apoiar a prática desportiva das crianças e jovens bem como transmitir informações às famílias e encarregados de educação.
- o - O formulário de assiduidade, a remeter mensalmente pelos clubes/associações, constitui uma ferramenta de estudo estatístico e acompanhamento da fidelização dos atletas.

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

## 15 - Controlo e Avaliação do PFAAD

a) Realização de reuniões de coordenação periódicas (trimestrais) com o Gabinete de Apoio e a presença obrigatória do Coordenador Técnico do clube/associação com o objetivo de:

- Atualizar informação;
- Avaliar o trabalho desenvolvido;
- Melhorar instrumentos de intervenção

O relatório destas reuniões será apresentado ao executivo, Lagos em Forma e clube/associação.

b) Envio pelo clube/associação ao Gabinete de Apoio, do Formulário de Assiduidade mensal dos atletas;

c) No final da época desportiva, será feita a avaliação qualitativa e quantitativa aos conteúdos do PFAAD de forma a se poder definir a melhor estratégia de continuidade do mesmo.

## 16 - Anexos

### **Anexo I - Formulário de Adesão ao PFAAD**

- Ficha de Caracterização do Clube/Associação
- Ficha Técnica
- Ficha de Pedido de Instalações Desportivas para Atividades Regulares
- Ficha Resumo de Praticantes
- Ficha de Pedido de Transporte
- Ficha de Apoios Logísticos
- Ficha Informativa de Custos Associados à Prática
- Ficha Resumo da Época Anterior

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ÉPOCA 2016-17

## **Anexo II - Formulário de Assiduidade dos Atletas no PFAAD**

- Ficha de Controlo Mensal de Assiduidade

## **Anexo III - Formulário de Inscrição dos Atletas ao PFAAD**

- Ficha de Inscrição

## **Anexo IV - Ficha Resumo dos Apoios**